



Ano: 27 / Número: 2110

Município de Sorocaba

Órgão Oficial da Prefeitura de Sorocaba



24 de setembro de 2018



www.sorocaba.sp.gov.br

Prefeitura dá início a mais uma megaoperação tapa-buracos



Divulgação / SECOM

A Prefeitura de Sorocaba, por meio da Secretaria de Conservação, Serviços Públicos e Obras (Serpo), inicia esta semana mais uma megaoperação tapa-buracos que será realizada em diversas ruas e avenidas espalhadas pela cidade. Na primeira operação, foram tapados aproximadamente 1 mil buracos. Já na última realizada pela Serpo, em fevereiro deste ano, foram realizados os reparos de 1.900 buracos, em mais de 190 ruas de 50 bairros da cidade. Ela mobilizou ao todo 180 funcionários divididos em diversas equipes espalhadas pelo município e contou com a utilização de mais de 400 toneladas de massa para pavimento divididas em 18 cami-

nhões que percorreram a cidade.

Entre os locais que já estão definidos para receber a megaoperação estão avenidas e ruas do bairro Wanel Ville, como parte das ações do programa Recupera Sorocaba, de iniciativa da Secretaria de Comunicação e Eventos (Secom); avenida São Paulo, rua Dr. Campos Salles, rua Newton Prado, entre outras.

A megaoperação tem o objetivo de melhorar o tráfego de veículos e pedestres nas ruas e avenidas, diversas equipes trabalharão na manutenção das vias públicas para garantir maior segurança à população. Os serviços executados serão os de limpeza, preparação e aplicação de massa asfáltica.

2º melhor do Estado

O Instituto de Avaliação dos Serviços Públicos (Indsat) divulgou levantamento em que aponta que a pavimentação de Sorocaba é considerada a segunda melhor entre as 10 maiores cidades do Estado. O estudo foi realizado no primeiro trimestre deste ano e entrevistou 400 pessoas maiores de 16 anos em cada cidade. Foi pedido aos 6 mil entrevistados para que avaliassem a qualidade do asfalto de suas cidades com notas que variavam de “ótimo” a “péssimo”.

As pontuações variavam de 200 a 1 mil pontos, sendo que quanto maior a nota, melhor a classificação da cidade. Sorocaba obteve nota 551.

'FORMA, COR E MOVIMENTO'

Divulgação / SECOM



Os sorocabanos já podem conferir gratuitamente a exposição “Forma, Cor e Movimento”, do artista Tiago Teré, no Chalé Francês. A mostra traz sete quadros e uma escultura em madeira e pode ser conferida de segunda a sexta-feira, das 8h às 16h50, até o dia 19 de outubro. Promovida com apoio da Prefeitura de Sorocaba, por meio da Secretaria de Cultura e Turismo (Secultur), a mostra pertence ao projeto “Projeção Triangulares”, idealizado por Tiago Teré em 2014.

O Chalé Francês está localizado na avenida Afonso Vergueiro, 280, no Centro de Sorocaba, no Jardim Maylasky, ao lado do Museu da Estrada de Ferro Sorocabana (MEFS) e da Casa 52. Mais informações pelos telefones (15) 3211.0143 ou (15) 3211.0578.

PLANTIO DE ÁRVORES

Divulgação / SECOM



Com a participação de alunos, a Secretaria do Meio Ambiente, Parques e Jardins (Sema) promoveu na tarde desta segunda-feira (24) o plantio de 47 árvores na Escola Municipal “Amin Cassar”, localizada no Jardim Santa Cecília. Também no sábado (22), foram plantadas 44 árvores nativas na Escola Estadual do Éden com a participação de integrantes do programa Escola da Família e do Rotary Club de Sorocaba. Outras instituições escolares de Sorocaba interessadas em realizar o plantio podem entrar em contato pelo e-mail jardimbotanico@sorocaba.sp.gov.br ou pelo telefone (15) 3228-1256.

SELCSecretaria de Licitações
e contratos**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO Nº 428/2018**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, nos termos do artigo 8º, inciso VI do Decreto nº 5.450 de 31 de Maio de 2005 combinado com o Decreto Municipal 23.511 /2018, Art. 5º, por sua Autoridade Competente, declara Adjudicado e Homologado este Pregão Presencial nº 053/2018 - CPL nº 428/2018, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA O GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL. Sorocaba, 21 de Setembro de 2018. Stéfani Pereira Delis – Pregoeira.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES - SEÇÃO DE PREGÕES

PROCESSO: CPL nº. 0684/2016
 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº. 0148/2016
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS UNIDADES DA SECRETARIA DA SAÚDE – ITENS 16 E 17.
 CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA
 CONTRATADA: CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA- EPP
 Item: 16 – ESFIGMOMANOMETRO PEDESTAL COM RODÍZIOS ADULTO
 - Marca: PREMIUM
 -Modelo: H 200 RODIZIO
 - Preço unitário: R\$ 430,00 (quatrocentos e trinta reais).
 - Quantidade: 50 peças
 Item: 17 – ESTETOSCOPIO - ADULTO E INFANTIL
 - Marca: PREMIUM
 -Modelo: RAPPAPORT
 - Preço unitário: R\$ 35,00 (trinta e cinco reais).
 - Quantidade: 200 peças
 Cristiane de Oliveira Lima
 SEÇÃO DE PREGÕES

DIVISÃO DE LICITAÇÕES - SEÇÃO DE PREGÕES

PROCESSO: CPL nº. 053/2018.
 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº. 012/2018
 OBJETO: COMPROMISSO DE FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS MÉDICOS PARA ATENDER A SECRETARIA DA SAÚDE – ITEM 05.
 CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA.
 CONTRATADA: LAM BRASIL EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI-ME
 Item 05: DETECTOR FETAL
 - Marca/Modelo: MEDPEJ / DF 7000 D
 - Preço unitário: R\$ 996,00 (novecentos e noventa e seis reais)
 - Quantidade: 05 (cinco) peças
 CRISTIANE DE OLIVEIRA LIMA
 SEÇÃO DE PREGÕES

Acha-se aberto na Prefeitura de Sorocaba o PREGÃO PRESENCIAL nº 26/2018 - CPL nº 165/2018, destinado à PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HOME CARE PARA ATENDER O MENOR J.O.S. POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL - SES. A abertura será no dia 08/10/2018 às 09:00 horas. Informações pelo site <http://api.sorocaba.sp.gov.br/pub-consulta/> Pregão Presencial - fone (15) 3238-2538 ou e-mail: duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 21 de setembro de 2018. DEUSDETE DE MATOS – Pregoeiro.

Acha-se aberto na Prefeitura de Sorocaba o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2018 – CPL Nº 487/2018, destinado à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTI-

NUADOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL, PREVENTIVA E CORRETIVA NOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS - ABERTURA DIA 04/10/2018 às 09:00 horas. Informações pelo site www.licitacoes-e.com.br, nº da Licitação no Banco do Brasil: 737447 - fone (15) 3238.2149 ou e-mail duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 20 de Setembro de 2018. ÉVELYN DE OLIVEIRA MORAES FELICIANO - Pregoeira

SAAE

Serviço Autônomo de Água e Esgoto

PORTARIA Nº318/2018**(Dispõe sobre designação de servidor autárquico para substituição)**

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos termos da Lei n.º 3.800 de 02 de dezembro de 1991, RESOLVE:
 Artigo 1º - Designar a servidora autárquica, Sra. Rosangela de Souza Cardozo para exercer em substituição, a função gratificada de Pregoeiro durante o período de férias da Sra. Raquel de Carvalho Messias, de 10/09/2018 a 24/09/2018.
 Artigo 2º - Durante o período mencionado, terá direito a percepção da diferença de salário entre seu cargo e o do cargo que exercerá em substituição.
 Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 10 de setembro de 2018.
 Sorocaba, 12 de setembro de 2018.
 Ronald Pereira da Silva - Diretor Geral

PORTARIA Nº319/2018**(Dispõe sobre designação de servidor autárquico para substituição)**

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos termos da Lei n.º 3.800 de 02 de dezembro de 1991, RESOLVE:
 Artigo 1º - Designar a servidora autárquica, Sra. Ingrid Machado de Camargo Fara para exercer em substituição, a função gratificada de Pregoeiro durante o período de férias do Sr. Emerson Aragão de Sousa, de 10/09/2018 a 24/09/2018.
 Artigo 2º - Durante o período mencionado, terá direito a percepção da diferença de salário entre seu cargo e o do cargo que exercerá em substituição.
 Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 10 de setembro de 2018.
 Sorocaba, 12 de setembro de 2018.
 Ronald Pereira da Silva - Diretor Geral

PORTARIA Nº320/2018**(Dispõe sobre remoção de servidor autárquico municipal e dá outras providências)**

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei n.º 3.800 de 02 de dezembro de 1991, RESOLVE:
 Artigo 1º - Remover do Setor de Protocolo Geral, a servidora Ingrid Machado de Camargo Fara, que passará a exercer suas atividades no Setor de Licitação e Contratos.
 Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de maio de 2017.
 Sorocaba, 12 de setembro de 2018.
 Ronald Pereira da Silva
 Diretor Geral

EXPEDIENTE

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS
 Imprensa Oficial-Lei nº 2.043-29/10/1979
 ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO
 Av. Engº Carlos Reinaldo Mendes, 3.041
 1º andar-Sorocaba-SP
 Fone / Fax: (015) 3238-2497
Secretário de Comunicação e Eventos e editor responsável
 Eloy de Oliveira-Mtb 17.397

GOVERNO MUNICIPAL
Município de Sorocaba

Prefeito
 José Antonio Caldini Crespo
Vice-Prefeita
 Jaqueline Lilian Barcelos Coutinho

Secretaria de Abastecimento, Agricultura e Nutrição
 FERNANDO OLIVEIRA
Secretaria de Assuntos Jurídicos e Patrimoniais
 ANA LUCIA SABBADIN
Secretaria de Cidadania e Participação Popular
 SUÉLEI GONÇALVES
Secretaria de Comunicação e Eventos
 ELOY DE OLIVEIRA
Secretaria de Conservação, Serviços Públicos e Obras
 FÁBIO PILÃO
Secretaria de Cultura e Turismo
 WERINTON KERMES
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda
 ROBSON COIVO
Secretaria de Educação
 ANDRÉ LUIS DE JESUS GOMES
Secretaria de Esportes e Lazer
 SIMEI LAMARCA
Secretaria da Fazenda
 MARCELO REGALADO
Secretaria de Gabinete Central
 ERIC VIEIRA

Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária
 FÁBIO GOMES CAMARGO
Secretaria de Igualdade e Assistência Social
 CINTIA DE ALMEIDA
Secretaria de Licitações e Contratos
 HUDSON MORENO ZULIANI
Secretaria de Meio Ambiente, Parques e Jardins
 JESSÉ LOURES
Secretaria de Mobilidade e Acessibilidade / URBES
 LUIZ ALBERTO FIORAVANTE
Secretaria de Planejamento e Projetos
 MIRIAN DE OLIVEIRA GALVÃO ZACARELI
Secretaria de Recursos Humanos
 OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR
Secretaria de Relações Institucionais e Metropolitanas
 FLAVIO NELSON DA COSTA CHAVES
Secretaria de Saneamento
 ALCEU SEGAMARCHI JUNIOR
Secretaria da Saúde
 MARINA ELAINE PEREIRA
Secretaria de Segurança e Defesa Civil
 JEFERSON GONZAGA

SAAE

Serviço Autônomo de Água e Esgoto

PORTARIA Nº321/2018**(Dispõe sobre remoção de servidor autárquico municipal e dá outras providências)**

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei n.º 3.800 de 02 de dezembro de 1991,

RESOLVE:

Artigo 1º - Remover do Setor de Compras, a servidora Érica de Oliveira Moraes Espindola Franco, que passará a exercer suas atividades no Setor de Licitação e Contratos.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de junho de 2017.

Sorocaba, 12 de setembro de 2018.

Ronald Pereira da Silva

Diretor Geral

SIAS

Secretaria de Igualdade e Assistência Social

EDITAL DE CONCESSÃO DE INSCRIÇÃO – CMAS

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SOROCABA torna público, que em reunião do dia 20 de Setembro de 2018 concedeu inscrição sob nº 158 a ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SOCIAL PROFISSIONALIZANTE-ESPRO, CNPJ/MF sob nº 51.549.301/0052-50, com sede na Rua da Penha – 1181 – Centro – CEP. 18010-004, para que produza todos os efeitos legais.

Sorocaba, 20 de Setembro de 2018.

Ivana de Barros

Presidente

URBES

Trânsito e Transporte

Extrato do contrato nº 036/17**Processo nº 325/17**

Fundamento: § único do art. 24, II da Lei 8666/93.

Objeto: Primeiro Aditivo do contrato nº 036/17 - Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Hospedagem do website da URBES, localizado no endereço <www.urbes.com.br >

Prazo: De 29/08/18 à 26/11/18

Contratante: Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba - URBES

Contratada: F3 Sistemas Ltda - ME

Ficam ratificadas as demais cláusulas, itens e subitens do referido contrato.

Assinatura: 28 de agosto de 2018.

Sorocaba, 20 de setembro de 2018.

Claudia Ap. Ferreira

Gerente de Licitações e Contratos

Extrato de convênio**Processo nº 1889/18**

Objeto: Termo de Convênio para vendas de talões de Zona Azul do Sistema de Estacionamento Rotativo.

Prazo: De 08/08/18 à 07/08/23.

Conveniente: Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba- URBES.

Conveniada: Eli Roberto da Silva - ME.

Valor: O estabelecido por Decreto do Prefeito de Sorocaba.

Assinatura: 08 de agosto de 2018.

Sorocaba, 20 de setembro de 2018.

Claudia Ap. Ferreira

Gerente de Licitações e Contratos

Extrato de convênio**Processo nº 2351/18**

Objeto: Termo de Convênio para vendas de talões de Zona Azul do Sistema de Estacionamento Rotativo.

Prazo: De 31/08/18 à 30/08/23.

Conveniente: Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba- URBES.

Conveniada: Coop Fórmulas Ltda.

Valor: O estabelecido por Decreto do Prefeito de Sorocaba.

Assinatura: 31 de agosto de 2018.

Sorocaba, 20 de setembro de 2018.

Claudia Ap. Ferreira

Gerente de Licitações e Contratos

Extrato do Contrato nº 035/15**Processo CPL nº 249/15**

Objeto: Terceiro Aditivo do Contrato nº 035/15 - Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Telefonia Fixa.

Prazo: De 14/09/2018 à 13/09/2019

Contratante: Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba – URBES.

Contratada: Claro S.A

Ficam ratificadas as demais Cláusulas, Itens e Subitens do referido Contrato.

Assinatura: 12 de setembro de 2018.

Sorocaba, 21 de setembro de 2018.

Claudia Ap. Ferreira

Gerente de Licitações e Contratos

Extrato de convênio**Processo nº 1890/18**

Objeto: Termo de Convênio para vendas de talões de Zona Azul do Sistema de Estacionamento Rotativo.

Prazo: De 08/08/18 à 07/08/23.

Conveniente: Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba- URBES.

Conveniada: Sueli Hidalgo da Silva

Valor: O estabelecido por Decreto do Prefeito de Sorocaba.

Assinatura: 08 de agosto de 2018.

Sorocaba, 20 de setembro de 2018.

Claudia Ap. Ferreira

Gerente de Licitações e Contratos

SGC

Secretaria do Gabinete Central

SECRETARIA DO GABINETE CENTRAL**COMDECON – Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor****Edital nº 006/2018 - COMDECON**

O **COMDECON**, instituído pela Lei Municipal n.º 11.648/2017, através deste edital, **convoca** os membros abaixo relacionados, nomeados pelo Decreto Municipal nº 23.657/2018, a comparecerem à Avenida Antônio Carlos Comitê, 331 – Portal da Colina, no dia 28/09/2018 às 08:30 h, oportunidade em que ocorrerá a reunião do Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.

MEMBRO
DANIEL GUEDES ARAÚJO
GLYNNIS CRISTIANI FORTES VIEIRA
IVAN FLORES VIEIRA
JEFFERSON DA SILVA PINHEIRO GONÇALVES
MAGDA LOURENSON
PLAUTO JOSE RIBEIRO HOLTZ MORAES
RAFAEL RODRIGO TEIXEIRA
RICARDO PEREIRA CHIARABA

Sorocaba, 21 de setembro de 2018

LAERTE AMÉRICO MOLLETA

Superintendente do Serviço Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor

PORTARIAS**(Processo nº 27.764/2009)****PORTARIA Nº 22.900**

(Nomeia membros para compor a 1ª Câmara Técnica, para estudo e apontamentos técnicos na área de segurança, visando a reestruturação da Feira da Barganha).

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em especial, pelo Decreto nº 23.577, de 23 de março de 2018, que institui Câmara Técnica, para estudo e apontamentos técnicos na área de segurança visando à reestruturação da Feira da Barganha,

NOMEIA:

PORTARIAS

Ficam nomeados para compor a 1ª Câmara Técnica, para estudo e apontamentos técnicos na área de segurança visando a reestruturação da Feira da Barganha, instituída pelo Decreto nº 23.577, de 23 de março de 2018, os seguintes servidores:

I - Secretaria de Planejamento e Projetos – SEPLAN:

a) Titular: Luiz Francisco da Silva;

b) Suplente: Rafael Rodrigues Nazário;

II - Secretaria de Igualdade e Assistência Social – SIAS:

a) Titular: Jefferson Sergio Calixto;

b) Suplente: Leonardo Domingues Nascimento;

III - Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda – SEDETER:

a) Titular: Rogério Cancian Pereira;

b) Suplente: Luis Alberto Firmino;

IV - Secretaria da Fazenda – SEFAZ:

a) Titular: Marcelo Duarte Regalado;

b) Suplente: Ary Vieira Soares;

V - Secretaria da Saúde - Vigilância Sanitária – SES:

a) Titular: Maick Wellington Mangili;

b) Suplente: Marília de Oliveira e Silva;

VI - Secretaria da Segurança e Defesa Civil – SESDEC:

a) Titular: Antonio Marcos de Carvalho Mariano Machado;

b) Suplente: Marcos José Antonio Ferreira;

VII - Delegacia da Polícia Federal em Sorocaba:

a) Titular: Marcio Magno Carvalho Xavier;

VIII - Delegacia Seccional da Polícia Civil em Sorocaba:

a) Titular: Deny Alexandre Henare da Silva;

b) Suplente: Octaviano Cesar Netto;

IX - 7ª Batalhão de Polícia Militar do Interior:

a) Titular: André Luiz de Menezes;

b) Suplente: Rodrigo Gomes Carneiro;

O Presidente da 1ª Câmara Técnica será o representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda - SEDETER.

Os serviços prestados em decorrência destas nomeações serão considerados como relevantes ao interesse público, razão pela qual não serão remunerados.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 21 de setembro de 2018, 364ª da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO

Prefeito Municipal

SEHAB

Secretaria de Habitação

RESOLUÇÃO SEHAB nº1382/2018

Fábio Gomes Camargo, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, faixa I.

RESOLVE

Art. 1º Tornar pública a convocação dos grupos familiares presentes no Anexo 1 da Resolução Sehab 1382/2018 para o comparecimento na data informada no artigo 2º para as assinaturas dos contratos.

Art. 2º Os contratos deverão ser assinados na Agência do Banco do Brasil localizada na Rua: Comendador Hermelino Matarazzo nº 321 – Vila Santa Rita, nos dias 25/09/2018 (3ª feira) ou 26/09/2018 (4ª feira), das 10:00 às 16:00, sob pena de exclusão do processo de tentativa de atendimento no Programa Habitacional Jardim Carandá.

§ 1º Não será realizada a assinatura de contrato em dia e horário diferentes aos informados no artigo 2º.

Art. 3º No dia da assinatura do contrato, a candidata e seus respectivos cônjuge/companheiro, se houver, deverá comparecer portando R.G., C.P.F e comprovante do estado civil.

§ 1º Os exemplos de comprovante do estado civil são certidão de nascimento ou certidão de casamento ou certidão de casamento com averbação do divórcio ou certidão de óbito para viúvas/os ou declaração de união estável com assinatura reconhecida em cartório.

Art. 4º Os candidatos e seus respectivos cônjuges/companheiros que são analfabetos deverão comparecer com os seus respectivos procuradores e deverão portar a procuração original.

§ 1º Os procuradores deverão comparecer portando R.G. e C.P.F.

Art. 5º Os candidatos e seus respectivos cônjuges/companheiros que curatelados deverão comparecer com os seus respectivos curadores e deverão portar a curatela original.

§ 1º Os curadores deverão comparecer portando R.G. e C.P.F.

Art. 6º No dia da assinatura de contrato, a equipe do Banco do Brasil entregará termo com

autorização/agendamento para entrega das chaves e data da mudança ao beneficiário e, a partir desta data, será dada a posse do imóvel para o morador e o interessado se tornará responsável pelo imóvel.

Art. 7º Após a assinatura do contrato e a entrega das chaves, a mudança deverá se dar de forma imediata, uma vez que a posse do imóvel para o morador já se concretizou.

Art. 8º Após definida a data da entrega de chaves e mudança, caberá ao Banco do Brasil informar a Prefeitura (através da Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária) a referida data para que a equipe social oriente os síndicos sobre o que foi acordado.

Art. 9º Caberá à/ao interessada/o dirigir-se ao SAAE e à CPFL para verificar a situação da ligação de água/ esgoto e energia elétrica dos imóveis e, assim, tomar as providências necessárias para a regularização dessas ligações e tarifas em seus respectivos nomes.

Art. 10º As necessárias convocações e orientações aos participantes do processo de inserção no Programa Habitacional Jardim Carandá serão feitas exclusivamente por meio do jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, no site <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>, sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

§ 1º As publicações do Jornal do Município ocorrem somente no site da Prefeitura de Sorocaba.

§ 2º As publicações do Jornal do Município ocorrem diariamente no site da Prefeitura de Sorocaba.

Art. 11º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site (www.sorocaba.sp.gov.br). Sorocaba, 24 de Setembro de 2018.

FÁBIO GOMES CAMARGO

SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

ANEXO 1 DA RESOLUÇÃO SEHAB 1382/2018

nº	NOME	CPF	CÔNJUGE	CPF
1	CLEDJA MARIA DOS SANTOS AGUIAR	33033622895	-	-
2	EVELYN BEATRIZ FONSECA	35154714806	-	-
3	JUSSARA APARECIDA DOS SANTOS NEGRÃO	18268813873	-	-
4	MARIA RODRIGUES DA SILVA	33672263869	-	-
5	SIMONE REGINA DOS SANTOS	14980792880	-	-

RESOLUÇÃO SEHAB nº 1383/2018

Fábio Gomes Camargo, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, faixa I.

RESOLVE

Art. 1º Informar a exclusão do grupo familiar da Sra. MARIANE ALCANTARA DE OLIVEIRA (CPF: 418.546.928/44) da tentativa de atendimento no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema em virtude do não atendimento à Resolução Sehab 1381/2018 (de 19/09/2018) e, portanto, a manutenção do seguinte parecer, já publicizado: renda superior ao permitido para o atendimento.

Art. 2º Informar que o (a) candidato (a) interessado (a) no processo de tentativa de atendimento no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema deverá fazer a pesquisa tanto pelo nome da pessoa sorteada quanto pelo nome do (a) cônjuge/companheiro, assim como o CPF de ambos, sendo de inteira responsabilidade do interessado (a) manter-se informado (a).

Art. 3º As necessárias convocações e orientações aos participantes do processo de inserção no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema serão feitas exclusivamente por meio do jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, e do site <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>, sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

§ 1º As necessárias convocações e orientações também estão disponíveis no link NOSSA CASA: <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>.

§ 2º O jornal “Município de Sorocaba” está disponível, somente, no site da Prefeitura, ou seja, não há mais publicação em papel;

§ 3º O jornal “Município de Sorocaba” está disponível todos os dias no site da Prefeitura, ou seja, as publicações podem ocorrer em qualquer dia da semana.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site (www.sorocaba.sp.gov.br). Sorocaba, 24 de Setembro de 2018.

FÁBIO GOMES CAMARGO

SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

SEDETERSecretaria de Desenvolvimento
Econômico, Trabalho e Renda**AMBULANTES APROVADOS 2**

Nº	PROCESSO	NOME	LOCAL
01	21.952/18	AGNALDO REINOR DA COSTA	Avenida Londres (Próx. Parque Agua Vermelha)
02	21.943/18	AGNALDO DA SILVA	Jardim Botânico
03	2.375/18	ALAIDE DOS SANTOS COSTA	Av. Itavuvu (Calçada Oposta Casa do Cidadão)
04	2.293/18	ANA PAULA RODRIGUES DA SILVA	Parque dos Espanhóis
05	21.955/18	ANTONIA GEANE DA SILVA PEREIRA	Bolsão Av. Américo Figueiredo / Júlio de Mesquita
06	2.335/18	BRUNO ALEX GONÇALVES	Bolsão Av. Américo Figueiredo / Júlio de Mesquita
07	2.455/18	CAROLINA THEODORO CERQUEIRA	Bolsão Av. Américo Figueiredo / Júlio de Mesquita
08	2.184/18	CÉZAR STEIGER	Porto das Águas
09	21.935/18	CLARICE TEREZINHA RAMOS AMARO	Rua Estado de Israel (Área Transf. / Casa Cid.)
10	21.936/18	CLÁUDIO MACIEL	Porto das Águas
11	21.923/18	DÉBORA OLIVEIRA DA SILVA	UPA Éden
12	2.122/18	DENISE CABRAL DA SILVA COSTA	Bolsão Av. Américo Figueiredo / Júlio de Mesquita
13	21.926/18	GERALDO MOREIRA DE SOUZA	Parque Natural Chico Mendes
14	21.939/18	HÉLIO DE SOUZA OLIVEIRA	Faculdade Anhanguera
15	2.401/18	ISAURA FRANCISCA DA SILVA ALMEIDA	Bolsão Av. Américo Figueiredo / Júlio de Mesquita
16	21.920/18	IVONE PEREIRA DO NASCIMENTO	UPA Éden
17	2.374/18	JENNIFER HELLEN FONSECA CARRACO	Bolsão Av. Américo Figueiredo / Júlio de Mesquita
18	3.116/18	JOELMA CRISTINA PONTES	UPH Zona Leste
19	21.944/18	JOSÉ DILSON DE LIMA	Rua Estado de Israel (Área Transf. / Casa Cid.)
20	2.280/18	JOSUÉ PEREIRA DE LIMA	R. Luiz Gonzaga Nasc. Júnior / Júlio de Mesquita
21	21.956/18	JUCYARA MARIA DOS SANTOS	Rua Estado de Israel (Área Transf. / Casa Cid.)
22	21.934/18	JÚLIO CÉSAR BORGES	Praça 14 Bis (Próx. Av. Santos Dumont)
23	21.937/18	JURACI ALVES FEITOSA GARÇÃO	Av. Itavuvu (Calçada Oposta Casa do Cidadão)
24	21.941/18	LUCIANO DE OLIVEIRA SILVA	Rua Estado de Israel (Área Transf. / Casa Cid.)
25	21.948/18	LUIZ ANTONIO DE ASSIS	Rua Estado de Israel (Área Transf. / Casa Cid.)
26	2.333/18	LUZIA JESUS CRUZ	Bolsão Av. Américo Figueiredo / Júlio de Mesquita
27	2.579/18	MARCIANO DE OLIVEIRA	Bolsão Av. Américo Figueiredo / Júlio de Mesquita

28	2.373/18	MICHEL FERNANDO CARRACO	Parque dos Espanhóis
29	2.102/18	NILDA VIEIRA PEDROSO	Jardim Botânico
30	21.921/18	OMAR EDUARDO FERREIRA	Bolsão Av. Américo Figueiredo / Júlio de Mesquita
31	2.403/18	PATRÍCIA MARIANO DE OLIVEIRA	Bolsão Av. Américo Figueiredo / Júlio de Mesquita
32	21.928/18	PAULO ROGÉRIO DE FREITAS	Avenida Londres (Próx. Parque Agua Vermelha)
33	2.956/18	RAIMUNDA SANTOS DE JESUS	Bolsão Av. Américo Figueiredo / Júlio de Mesquita
34	2.363/18	RICARDO HENRIQUE VENCERLAU SANTOS	Bolsão Av. Américo Figueiredo / Júlio de Mesquita
35	2.361/18	RICARDO SILVA SANTOS	Parque dos Espanhóis
36	21.938/18	RODRIGO MARQUES FLORENCIO	Bolsão Av. Américo Figueiredo / Júlio de Mesquita
37	21.949/18	SUELI ROSA SILVA	Rodoviária (Próx. Ponto de Táxi)
38	3.107/18	VÂNIA CAMARGO ALBERTO	Hospital Leonor Mendes de Barros

AMBULANTES APROVADOS – COMPARTILHAMENTO

Nº	PROCESSO	NOME	LOCAL
01	2241/18	JÉSSICA DOS SANTOS SILVA	Descida Terminal Santo Antônio
02	2948/18	JOSÉ RICARDO JÚNIOR	Conjunto Hospitalar
03	2933/18	VICENTE DOS REIS	Praça da Maçonaria

PROCESSOS INDEFERIDOS – 2º EDITAL DE CHAMAMENTO

Nº	NOME	PROCESSO
01	ANDERSON FELIPE FERREIRA	21.954/18
02	ANITA ROSA DA CRUZ ALMEIDA	676/18
03	ANTONIO AUGUSTO BISPO	21.922/18
04	APARECIDO PRENHOLATO	21.925/18
05	CARLOS ALBERTO DIAS	21.940/18
06	CRISTIANE APARECIDA DE SOUZA GALANTE	21.942/18
07	DAVID LUCAS DOS SANTOS	21.958/18
08	DENIS APARECIDO SILVA DE SOUZA	2.224/18
09	JOSÉ CARLOS XAVIER MARTINS	2.309/18
10	JOSÉ DONIZETE DA ROSA	2.276/18
11	JOSÉ RAMIRO DE CARVALHO SOBRINHO	21.946/18
12	KARLA CRISTINA CORRÊA	21.951/18
13	LILIAN GONÇALVES DO BONFIM	2.960/18
14	LUCIANO SOARES DE CASTRO	21.927/18
15	MANOEL TADEU LOBO	21.947/18
16	MÁRCIO ROBERTO GALLI FILHO	21.932/18
17	MARIA IZAURA DE SOUZA ILDEFONSO	21.945/18
18	PAULO BARONI	21.929/18
19	PAULO FARIA DO PRADO	21.930/18
20	PAULO RUBENS DOS REIS	21.957/18
21	SANDRA REGINA CUSTÓDIO	21.924/18
22	SÉRGIO LOPES JÚNIOR	21.953/18
23	VALDETE MIRANDA DE SOUSA MONTEIRO	21.933/18
24	VALDIRA MARIA MENDES	2.947/18
25	VANDERLEI FRANCISCO PEDROSO	2.428/18
26	WALTER ALEXANDRE ALVES DA SILVA	21.950/18
27	ZELI DE FÁTIMA ROSA	2.372/18
28	ZENEIDE PEREIRA LEITE	21.931/18

SERHSecretaria de
Recursos Humanos**PORTARIA Nº 82.721/DICAF**

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve exonerar, ALCIDES MIRANDA DE OLIVEIRA JUNIOR, do cargo de Chefe da Divisão de Gestão Institucional, da Secretaria de Relações Institucionais e Metropolitanas, a partir de 24 de setembro de 2018, cessando-se os efeitos da Portaria nº 81.730/DICAF, de 25 de abril de 2018.

Palácio dos Tropeiros, 24 de setembro de 2018.

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR

Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 82.722/DICAF

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve exonerar, CARLOS TAVARES BERNARDES, do cargo de Diretor de Área, a partir de 24 de setembro de 2018, cessando-se os efeitos da Portaria nº 80.150/DICAF, de 22 de novembro de 2017.

Palácio dos Tropeiros, 24 de setembro de 2018.

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR

Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 82.723/DICAF

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve exonerar, ALINE AKIKO KASAI, do cargo de Diretor de Área, a partir de 24 de setembro de 2018, cessando-se os efeitos da Portaria nº 81.447/DICAF, de 21 de março de 2018.

Palácio dos Tropeiros, 24 de setembro de 2018.

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR

Secretário de Recursos Humanos

**PORTARIA N.º 128/2018
(Dispõe sobre designação)**

RODRIGO MAGANHATO, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Senhor REINALDO BITTENCOURT para exercer, em caráter de substituição e de acordo com o disposto no Artigo 49 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro de 1991, o cargo de Coordenador da TV Legislativa, enquanto perdurar o afastamento do Senhor Jean Cassar Camargo Ulhoa Cintra de Mello, a partir de 17/09/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorocaba, 14 de setembro de 2018.

RODRIGO MAGANHATO

Presidente

PORTARIA N.º 127/2018**(Dispõe sobre nomeação de Grupo de Trabalho para a implantação do eSocial).**

RODRIGO MAGANHATO, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Decreto nº 8.373/2014 que instituiu o Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas - eSocial e que por meio desse sistema, os empregadores passarão a comunicar ao Governo, de forma unificada, as informações relativas aos trabalhadores.

Considerando que segundo o calendário de implantação do eSocial, torna-se obrigatório para os órgãos públicos a partir de janeiro de 2019 e que será necessário o envio das informações relativas aos servidores, dados do cadastro, folhas de pagamento e Previdência Social.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para compor o Grupo de Trabalho para a implantação do eSocial.

CARLOS DE PROENÇA NETO – Presidente

LINDOMAR ANTONIO DE OLIVEIRA - Membro

DALMA FERREIRA DE MEDEIROS - Membro

MARISA APARECIDA PIRES DA SILVA – Membro

RONALDO CAMILLO ROSA FONTES - Membro

JULIANA BUENO DE TOLEDO CASARE - Membro

FERNANDO BELLINASSI DA SILVA – Membro

TICIANA NAIME DE OLIVEIRA E SOUZA – Membro

Art. 2º Fica autorizado o mencionado Grupo de Trabalho a realizar procedimentos internos necessários para o efetivo cumprimento de prazos e obrigações legais perante a plataforma do eSocial.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorocaba, 10 de setembro de 2018.

RODRIGO MAGANHATO

PRESIDENTE

**CPI – 02/2018
Ofício N.º: 24/2018**

Assunto:

Solicito Publicação no Jornal do município de Sorocaba, a convocação abaixo apresentada pela CPI-02/2018.

CONSIDERANDO que o § 4º do art. 63 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorocaba prevê que a Comissão Parlamentar de Inquérito terá poderes de investigação próprios das autoridades judiciais.

CONVOCA-SE o Senhor Rafael Ricardo, para que compareça na sala de reuniões da Câmara Municipal de Sorocaba no dia 25 de setembro de 2018, às 09h00min, a fim de que seja tomado o seu depoimento acerca dos fatos objeto da presente CPI.

CONVOCA-SE o Senhor Oduvaldo Arnildo Denadai, para que compareça na sala de reuniões Câmara Municipal de Sorocaba no dia 25 de setembro de 2018, às 09h30min, a fim de que seja tomado o seu depoimento acerca dos fatos objeto da presente CPI.

CONVOCA-SE o Senhor Fabio Moreira Pilão, para que compareça na sala de reuniões Câmara Municipal de Sorocaba no dia 25 de setembro de 2018, às 10h00min, a fim de que seja tomado o seu depoimento acerca dos fatos objeto da presente CPI.

CONVOCA-SE o Senhor Rafael Negreli, para que compareça na sala de reuniões Câmara Municipal de Sorocaba no dia 25 de setembro de 2018, às 10h30min, a fim de que seja tomado o seu depoimento acerca dos fatos objeto da presente CPI.

CONVOCA-SE a Senhora Edith Maria Di Giorgi, para que compareça na sala de reuniões Câmara Municipal de Sorocaba no dia 25 de setembro de 2018, às 11h00min, a fim de que seja tomado o seu depoimento acerca dos fatos objeto da presente CPI.

CONVOCA-SE a Senhora Patrícia Peixoto, para que compareça no plenário Câmara Municipal de Sorocaba no dia 25 de setembro de 2018, às 14h00min, a fim de que seja tomado o seu depoimento acerca dos fatos objeto da presente CPI

CONVOCA-SE a Senhora Luciane Serati Kagiya, para que compareça no plenário Câmara Municipal de Sorocaba no dia 25 de setembro de 2018, às 14h30min, a fim de que seja tomado o seu depoimento acerca dos fatos objeto da presente CPI

Certo da colaboração, desde já agradecemos, renovando nossos votos de estima e elevada consideração.

Sorocaba, 18 de setembro de 2018.

Vitão do Cachorrão

Presidente da CPI

Ao Ilmo. Sr.

Vereador Rodrigo Maganhato

Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba

ATOS DO PODER LEGISLATIVO**Câmara Municipal de Sorocaba**

MESA DIRETORA 2018

Presidente: **Rodrigo Maganhato - DEM**

1º Vice-Presidente: **Renan Santos - PCdoB**

2º Vice-Presidente:

3º Vice-Presidente: **Hudson Pessini - PMDB**

1º Secretário: **Fausto Salvador Peres - PTN**

2º Secretário: **José Francisco Martinez - PSDB**

3º Secretário: **Péricles Régis Mendonça de Lima - PMDB**

17ª LEGISLATURA - 2017/2020



Anselmo Rolim Neto - PSDB
Antonio Carlos Silvano Júnior - PV
Fausto Salvador Peres - Podemos
Fernanda Schlic Garcia - PSOL
Francisco França da Silva - PT
Hélio Mauro Silva Brasileiro - MDB
Hudson Pessini - MDB

Iara Bernardi - PT
Irineu Donizeti de Toledo - PRB
João Donizeti Silvestre - PSDB
José Apolo da Silva - PSB
José Francisco Martinez - PSDB
Fernando Dini - MDB
Luis Santos Pereira Filho - PROS

Péricles Régis Mendonça de Lima - MDB
Rafael Domingos Militão - MDB
Renan dos Santos - PCdoB
Rodrigo Maganhato - DEM
Vitor Alexandre Rodrigues - MDB
Wanderley Diogo de Melo - PRP

Av. Eng.º Carlos Reinaldo Mendes, 2.945 Alto da Boa Vista
CEP: 18013-904 Tel/Fax: (15) 3238.1111 - www.camarasorocaba.sp.gov.br

**PORTARIA N.º 126/2018
(Dispõe sobre designação)**

RODRIGO MAGANHATO, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Senhor ISIDORO CASTELLI FILHO para exercer, em caráter de substituição e de acordo com o disposto no Artigo 49 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro de 1991, o cargo de Chefe de Seção de Protocolo, enquanto perdurar o afastamento do Senhor Guilherme Rafael de Souza, a partir de 10/09/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorocaba, 10 de setembro de 2018.

RODRIGO MAGANHATO

Presidente

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 24.037, DE 5 DE SETEMBRO DE 2018.

(Dispõe sobre alteração no orçamento vigente e dá outras providências).

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos dos artigos 6º e 7º da Lei nº 11.647, de 22 de dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto pela Secretaria da Fazenda um crédito adicional suplementar no importe de R\$ 690.000,00 (seiscentos e noventa mil reais), destinados a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
273	05.01.00	3.3.90.39.00	4 122 7002 2073	1	1100000	R\$ 1.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SELC) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - LICITAÇÕES E CONTRATOS - SERVIÇOS INTERNOS E ZELADORIA						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
300	04.01.00	3.3.90.30.00	4 122 7005 2019	1	1100000	R\$ 3.884,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SGC) - MATERIAL DE CONSUMO - EFICIÊNCIA E TRANSPARÊNCIA - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
329	12.01.00	3.3.90.93.00	4 843 7008 6	1	1100000	R\$ 20.130,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEFAZ) - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA - INDENIZAÇÕES						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
475	10.04.00	3.3.90.39.00	12 361 2001 2013	1	2200000	R\$ 20.916,00
EDUCAÇÃO BÁSICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - EDUCAÇÃO PARA TODOS - ENSINO FUNDAMENTAL I						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
584	25.01.00	3.3.90.39.00	4 128 7004 2019	1	1100000	R\$ 639.200,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SERH) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
1409	11.01.00	3.3.90.39.00	27 812 3001 2019	1	1100000	R\$ 4.870,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEMES) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA SUPLEMENTADO						
						R\$ 690.000,00

Art. 2º Os recursos para a cobertura deste Decreto serão os provenientes das anulações das seguintes dotações do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
228	09.01.00	3.3.90.30.00	15 122 5003 2019	1	1100000	R\$ 4.400,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEMOB) - MATERIAL DE CONSUMO - SISTEMA VIÁRIO E POLÍTICA URBANA - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
253	14.01.00	3.3.90.39.00	18 541 6001 2058	1	1100000	R\$ 6.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEMA) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - PROMOÇÃO DO MEIO AMBIENTE - PARQUE ZOOLOGICO						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
301	04.01.00	3.3.90.39.00	4 122 7005 2019	1	1100000	R\$ 1.700,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SGC) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - EFICIÊNCIA E TRANSPARÊNCIA - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
357	13.01.00	3.3.90.39.00	6 181 8002 2197	1	1100000	R\$ 2.000,00

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
369	13.01.00	3.3.90.39.00	6 181 8002 2019	1	1100000	R\$ 3.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEDEC) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - SEGURANÇA URBANA - MANUTENÇÃO DA GCM						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
377	29.01.00	3.3.90.39.00	14 422 9001 2004	1	1100000	R\$ 2.400,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEDEC) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - SEGURANÇA URBANA - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
384	29.01.00	3.3.90.39.00	14 422 9001 2007	1	1100000	R\$ 2.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SECID) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - PARTICIPAÇÃO POPULAR - ORÇAMENTO PARTICIPATIVO						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
589	27.01.00	3.3.90.30.00	20 122 9002 2019	1	1100000	R\$ 3.500,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEABAN) - MATERIAL DE CONSUMO - ABASTECIMENTO - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
642	08.01.00	3.3.90.30.00	8 244 4004 2176	1	1100000	R\$ 3.184,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SIAS) - MATERIAL DE CONSUMO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
1114	10.04.00	3.3.90.39.00	12 365 2001 2012	1	2130000	R\$ 20.916,00
EDUCAÇÃO BÁSICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - EDUCAÇÃO PARA TODOS - EDUCAÇÃO INFANTIL						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
1296	25.01.00	3.3.90.30.00	4 128 7004 2137	1	1100000	R\$ 639.200,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SERH) - MATERIAL DE CONSUMO - GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS - BENEFÍCIOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA PREFEITURA						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
1311	12.01.00	3.3.90.91.00	4 843 7008 6	1	1100000	R\$ 1.700,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEFAZ) - SENTENÇAS JUDICIAIS - ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA - INDENIZAÇÕES						
ANULADO						R\$ 690.000,00

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 5 de setembro de 2018, 364º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO
Prefeito Municipal

ANA LÚCIA SABBADIN
Secretária dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ERIC RODRIGUES VIEIRA
Secretário do Gabinete Central

MARCELO DUARTE REGALADO
Secretário da Fazenda

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

DECRETOS

DECRETO Nº 24.016, DE 31 DE AGOSTO DE 2018.

(Dispõe sobre alteração no orçamento vigente e dá outras providências).

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos dos artigos 6º e 7º da Lei nº 11.647, de 22 de dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto pela Secretaria da Fazenda um crédito adicional suplementar no importe de R\$ 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais), destinados a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
1454	18.01.00	3.3.90.93.00	10 302 1001 2085	5	3020001	R\$ 560.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - FORTALECIMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE - FAEC AIH - TRANSPLANTES DE ÓRGÃOS, TECIDOS E CÉLULAS						
SUPLEMENTADO						R\$ 560.000,00

Art. 2º Os recursos para a cobertura deste Decreto serão os provenientes das anulações das seguintes dotações do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
992	18.01.00	3.3.90.39.00	10 302 1001 2092	5	3020001	R\$ 560.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FORTALECIMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE - TETO MUNICIPAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL						
ANULADO						R\$ 560.000,00

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 31 de agosto de 2018, 364º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO
Prefeito Municipal

ANA LÚCIA SABBADIN
Secretária dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais
ERIC RODRIGUES VIEIRA
Secretário do Gabinete Central

MARCELO DUARTE REGALADO
Secretário da Fazenda

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo nº 27.764/2009)

DECRETO Nº 24.088, DE 21 DE SETEMBRO DE 2018.

(Concede prazo para que os membros da Câmara Técnica possam elaborar o estudo e apontamentos técnicos na área de segurança visando a reestruturação da Feira da Barganha, instituída pelo Decreto nº 23.577, de 23 de março de 2018).

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em especial em decorrência do § 4º do art. 2º da Lei nº 9.030, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 11.651, de 29 de dezembro de 2017, DECRETA:

Art. 1º Fica concedido o prazo de 30 dias, prorrogável por igual período, para que os membros da Câmara Técnica instituída pelo Decreto nº 23.577, de 23 de março de 2018, realizem o estudo e apontamentos técnicos na área de segurança visando a reestruturação da Feira da Barganha.

Art. 2º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 21 de setembro de 2018, 364º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO

Prefeito Municipal

ANA LÚCIA SABBADIN

Secretária dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ERIC RODRIGUES VIEIRA

Secretário do Gabinete Central

JEFERSON GONZAGA

Secretário da Segurança e Defesa Civil

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

LEIS

(Processo nº 7.366/2018)

LEI Nº 11.792, DE 21 DE SETEMBRO DE 2018.

(Dispõe sobre denominação de "CELSO FERRAZ" a uma via pública e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 224/2018 – autoria do EXECUTIVO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "CELSO FERRAZ" a Rua 04 (quatro) do Jardim Nathalia Parque, que se inicia na Rua 08 (oito) e termina na Rua 09 (nove) do mesmo loteamento.

Art. 2º A placa indicativa conterà, além do nome, a expressão "Cidadão Emérito 1955 - 2014".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 21 de setembro de 2018, 364º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO

Prefeito Municipal

ANA LÚCIA SABBADIN

Secretária dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ERIC RODRIGUES VIEIRA

Secretário do Gabinete Central

MIRIAN DE OLIVEIRA GALVÃO ZACARELI

Secretária de Planejamento e Projetos

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

JUSTIFICATIVA:

SAJ-DCDAO-PL-EX- 086/2018

Processo nº 7.366/2018

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Tenho a honra de encaminhar à apreciação e deliberação de Vossa Excelência e D. Pares, o presente Projeto de Lei que dispõe sobre denominação de "CELSO FERRAZ" a Rua "04" (Quatro) do Jardim Nathalia Parque, que se inicia na Rua 08 (Oito) e termina na Rua 09 (Nove) do mesmo loteamento e dá outras providências.

Inicialmente cumpre informar que este Projeto de Lei é consequência de encaminhamento do Vereador João Donizeti Silvestre, com a apresentação da Justificativa que segue abaixo:

O Sr. Celso Ferraz nasceu nesta cidade, aos 9 de março de 1955. Celso tinha 39 anos quando seu pai faleceu, e o mesmo continuou cuidando de sua mãe, com bastante dedicação e paciência e por tal motivo decidiu não se casar. Cidadão exemplar, sempre dedicou sua vida ao trabalho e ao cuidado de seus pais, deixando-o de fazê-lo, no entanto, em razão de sua morte prematura, aos 59 anos de idade vítima de um câncer.

O homenageado, além do exemplo pela integral dedicação aos cuidados dos pais, sempre foi bastante prestativo ao próximo. Trabalhando como lavrador autônomo, cultivou muitas amizades, sendo bastante conhecido por onde andava. Homem de palavra e respeitado, era incapaz de fazer mal a alguém.

Seu falecimento em 11 de maio de 2014 deixou saudades e bons exemplos, não só aos familiares, como a todos que o conheceram.

Diante de todo o exposto, a presente proposição encontra-se devidamente justificada, razão pela qual conto com o costumeiro apoio dessa Casa de Leis no sentido de transformar o Projeto em Lei e renovo protestos de estima e consideração.

(Processo nº 7.367/2018)

LEI Nº 11.793, DE 21 DE SETEMBRO DE 2018.

(Dispõe sobre denominação de "MARIA OLINDA SOARES FERRAZ" a uma via pública e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 225/2018 – autoria do EXECUTIVO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "MARIA OLINDA SOARES FERRAZ" a Rua 03 (três) do Jardim Nathalia Parque, que se inicia na Rua 08 (oito) e termina na Rua 09 (nove) do mesmo loteamento.

Art. 2º A placa indicativa conterà, além do nome, a expressão "Cidadã Emérita 1930 - 2016".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

LEIS

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
 Palácio dos Tropeiros, em 21 de setembro de 2018, 364º da Fundação de Sorocaba.
 JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO
 Prefeito Municipal
 ANA LÚCIA SABBADIN
 Secretária dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais
 ERIC RODRIGUES VIEIRA
 Secretário do Gabinete Central
 MIRIAN DE OLIVEIRA GALVÃO ZACARELI
 Secretária de Planejamento e Projetos
 Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.
 VIVIANE DA MOTTA BERTO
 Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo nº 25.924/2017)**LEI Nº 11.794, DE 21 DE SETEMBRO DE 2018.**

(Dispõe sobre a revogação da Lei nº 11.593, de 29 de setembro de 2017, que dispõe sobre a Planta Genérica de Valores de Metro Quadrado de terrenos, edificações e estradas no Município, revogação da Lei nº 11.709, de 7 de maio de 2018, que a alterou, reconstituição da Lei nº 8.066, de 26 de dezembro de 2006 e dá outras providências)

Projeto de Lei nº 213/2018 – autoria do EXECUTIVO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam expressamente revogadas a Lei nº 11.593, de 29 de setembro de 2017, que dispõe sobre a Planta Genérica de Valores de Metro Quadrado de terrenos, edificações e estradas no Município e a Lei nº 11.709, de 7 de maio de 2018, que a alterou.

Art. 2º A Planta Genérica de Valores – PGV deverá ser revista uma vez por Mandato do Poder Executivo, no segundo ano de Governo, com início no Ano de 2018.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando ripristinados os efeitos da Lei nº 8.066, de 26 de dezembro de 2006.

Palácio dos Tropeiros, em 21 de setembro de 2018, 364º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO

Prefeito Municipal

ANA LÚCIA SABBADIN

Secretária dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ERIC RODRIGUES VIEIRA

Secretário do Gabinete Central

MARCELO DUARTE REGALADO

Secretário da Fazenda

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

JUSTIFICATIVA:

SAJ-DCDAO-PL-EX- 078/2018

Processo nº 25.924/2017

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Tenho a honra de encaminhar à apreciação de Vossa Excelência e D. Pares, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a revogação da Lei nº 11.593, de 29 de setembro de 2017, que dispõe sobre a Planta Genérica de Valores de Metro Quadrado de terrenos, edificações e estradas no Município, revogação da Lei nº 11.709, de 7 de maio de 2018, que a alterou e reconstituição da Lei nº 8.066, de 26 de dezembro de 2006 e dá outras providências.

Como se sabe, a Planta Genérica de Valores – PGV é um mapa que subdivide as áreas urbanizadas (a cidade, os distritos e as chácaras) em faces de quadra. Para cada face de quadra desenhada no mapa é atribuído um único valor venal por metro quadrado para todos os terrenos que pertencem àquela região e é utilizada como base de cálculo para lançamento dos tributos Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU e Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis – ITBI.

Ocorre que se somente proceder-se à revogação da Lei atual, sem reconstituição da anterior, provocará um vácuo e a Municipalidade não teria base de cálculo para continuar efetuando o lançamento dos referidos tributos, que são extremamente importantes para o Orçamento do Município. E é isso que se pretende com a presente proposição.

Vale destacar que na Planta Genérica de Valores que está sendo restabelecida com a reconstituição da Lei nº 8.066, de 26 de dezembro de 2006, foram atualizados tão somente os valores por metro quadrado de terrenos e estradas. Nesse período, os valores por metro quadrado de construções foram atualizados somente pelo índice do IPCA-E, divulgados pelo IBGE.

Por outro lado, o artigo 2º do presente Projeto de Lei determina o compromisso de se efetuar a cada quatro anos a atualização dos valores venais dos imóveis do Município, evitando grandes defasagens de valores, pois além do longo período sem atualizações das bases da Planta

Genérica de Valores, tem-se outros fatores que corroboram para esta necessidade, tais como: Responsabilidade Fiscal:

A Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 determina:

“... ”

Art. 14 - ...

§ 1º A renúncia compreende anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

...”

Os Tribunais de Contas Brasil afora vêm considerando como omissão com as próprias receitas a não atualização periódica da Planta Genérica de Valores. O simples fato de atualizar o valor venal dos imóveis, se isso representa a realidade de mercado, não pode ser tido por confisco, principalmente quando se trata de simples reflexo do incremento patrimonial que tiveram os contribuintes.

Retorno Imediato para a População

A destinação das receitas dos impostos afetados pela atualização da Planta Genérica de Valores - PGV, seja o Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU ou o Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI, não é vinculada. Sendo assim, pode ser utilizada da forma que a Administração Pública julgar mais adequada para o benefício do povo. Por exemplo, tais receitas são essenciais para a manutenção de diversos serviços para a população, como educação e saúde, bem como para a manutenção e melhoria da infraestrutura da cidade.

Justiça Tributária e Social

Muito mais do que um instrumento de financiamento do Estado, o tributo é um verdadeiro instrumento de promoção de justiça social e concretização dos direitos fundamentais consagrados na Constituição Federal. Corrigindo-se o valor venal do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, através da Planta Genérica de Valores, deixarão de ocorrer ou serão reduzidas de forma sensível injustiças como a de tributar de forma semelhante os desiguais, ou em onerar de maneira distinta, contribuintes que se encontram em situações semelhantes, acontecimentos esses que indubitavelmente ferem o princípio constitucional da isonomia.

Autonomia Fiscal

Diminuir a dependência de tributação indireta, mais especificamente dos repasses estaduais do ICMS, repasses que estão altamente correlacionados com o desempenho econômico do país. Também cria maior independência em relação aos repasses federais, que além de estarem correlacionados com fatores da economia do país, também se sujeitam a fatores políticos externos. Em outras palavras: AUTONOMIA FISCAL DO MUNICÍPIO.

Considerando todo o exposto, restou claramente demonstrado o elevado grau de interesse público na aprovação do presente Projeto, razão pela qual, conto com o indispensável aval dessa Casa Legislativa e, apoio para a aprovação de um novo Projeto de Lei, que será posteriormente encaminhado, para atualização da Planta Genérica de Valores, pois tal ação é imprescindível à boa gestão pública.

JUSTIFICATIVA:

SAJ-DCDAO-PL-EX- 087/2018

Processo nº 7.367/2018

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Tenho a honra de encaminhar à apreciação e deliberação de Vossa Excelência e D. Pares, o presente Projeto de Lei que dispõe sobre denominação de “MARIA OLINDA SOARES FERRÁZ” à Rua “03” (três) do Jardim Nathalia Parque, que se inicia na Rua 08 (oito) e termina na Rua 09 (nove) do mesmo loteamento e dá outras providências.

Inicialmente cumpre informar que este Projeto de Lei é consequência de encaminhamento do Vereador João Donizeti Silvestre, com a apresentação da Justificativa que segue abaixo:

A Sra. Maria Olinda Soares Ferráz nasceu nesta cidade, em 8 de agosto de 1930, perdendo o pai, precocemente (aos 12 (doze) anos de idade). Em 1950, mesmo solteira, trabalhando como empregada em uma lavoura, conseguiu acumular dinheiro e comprou um sítio, que atualmente é usado para lazer de seus filhos.

Em 26 de julho de 1951, aos 22 (vinte e dois) anos, casou-se com o Sr. Adelino Ferráz e da feliz união nasceram seis filhos: Ana, José Carlos, Geraldo, Lourdes e ainda os pré-falecidos: Maria Ines e Celso. Em 1º de novembro de 1994, ficou viúva, pois o sr. Adelino foi acometido de pneumonia e AVC.

A homenageada sempre viveu no Bairro Mato Dentro e foi um exemplo de dona de casa. Quando possível ainda auxiliava o esposo na lavoura, para complementar a renda familiar, tendo em vista a vida humilde que levavam. No decorrer da vida, ainda precisou superar a morte dos dois filhos, vítimas de enfermidades e do esposo.

Pessoa caridosa, paciente e prestativa, a Sra. Maria Olinda, além de trabalhar na lavoura e cuidar de seus filhos, ainda conseguia tempo para ajudar vizinhos e conhecidos, quando estes estavam doentes, lavando suas roupas, limpando suas casas e até mesmo cuidando de seus filhos.

Seu falecimento em 10 de setembro de 2016 deixou consternados familiares e amigos, mas restaram seus bons exemplos, sendo portanto, merecedora da presente homenagem.

Diante de todo o exposto, a presente proposição encontra-se devidamente justificada, razão pela qual conto com o costumeiro apoio dessa Casa de Leis no sentido de transformar o Projeto em Lei e renovo protestos de estima e consideração.